

RESOLUÇÃO DPG Nº 594, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Remoção de Servidor Público

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 18, VII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

RESOLVE

Art. 1º. Remover, a pedido, o servidor público **EDISON DUTRA DA SILVA JUNIOR**, Agente Profissional – Assessor Jurídico, para a **Defensoria Pública de São José dos Pinhais**, *ad referendum* do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de dezembro de 2015.

SERGIO PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná